



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Coordenadoria de Documentação**

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário datado de 09/02/2023, ao Requerimento RQS/0014/2023 do Deputado Jessé Lopes, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº 0303.2/2022, que "Altera o art. 2º da Lei nº 12.061, de 2001, que "Dispõe sobre critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas nas unidades educacionais, localizadas no Estado de Santa Catarina".. de autoria do Deputado Jessé Lopes.

Florianópolis, 24/02/2023.

Maria Ivonete Lessa

Coordenador de Documentação



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ivonete Lessa**, em 27/02/2023, às 15:52.
